



PROJETO DE LEI Nº 045/2019

DE 22 DE MAIO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 215.133,33 (DUZENTOS E QUINZE MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS COM TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

**Art. 1º** - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - Recurso Federal e Contrapartida:** Este projeto tem por finalidade a aquisição de uma van adaptada com elevador para entidade socioassistencial privada, sem fins lucrativos, integrante da rede de serviços de proteção social especial.

**Art. 2º** - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2019, Lei Municipal nº 2.986/2018 de 27 de novembro de 2018, a seguinte meta e objetivo:

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - Recurso Federal e Contrapartida:** Este projeto tem por finalidade a aquisição de uma van adaptada com elevador para entidade socioassistencial privada, sem fins lucrativos, integrante da rede de serviços de proteção social especial.

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 215.133,33 (duzentos e quinze mil, cento e trinta e três reais com trinta e três centavos) obedecida à classificações orçamentárias:

<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.03.12.367.0092.1242 Aquisição de Veículo - Recurso Federal</b>	
4490.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente.....R\$ 130.000,00
<b>07.03.12.367.0092.1243 Aquisição de Veículo – Contrapartida</b>	
4490.52.00.00.00.00	Equipamentos e material permanente.....R\$ 85.133,33
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... ..R\$ 215.133,33</b>	





*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**Art. 4º** - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 2º dessa Lei:

a) **Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social conforme Contrato de Repasse nº 862100/2017 no âmbito do Programa Orientações Gerais – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica.....R\$ 130.000,00**

b) À redução da seguinte dotação orçamentária:

**99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**99.99.99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência para Créditos Adicionais.....R\$ 85.133,33  
**SUBTOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 85.133,33**  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 215.133,33**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em**  
22 de maio de 2019.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**ALTEMAR RECH**  
Sec. Mun. da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2018 a 2021, na LDO/2019, meta e objetivo e abrir crédito especial no valor de R\$ 215.133,33 (duzentos e quinze mil, cento e trinta e três reais com trinta e três centavos) para aquisição de um veículo Van, adaptada com elevador.

O veículo será destinado a APAE de Arroio do Tigre e servirá para a locomoção das crianças com necessidades especiais que frequentam a instituição. A APAE atende aproximadamente 200 crianças dos municípios de Arroio do Tigre, Estrela Velha e Tunas. Somente de Arroio do Tigre são em média 140 alunos. Além do atendimento pedagógico voltado para a Educação Especial a APAE também oferece oficinas terapêuticas e atendimento especializado nas áreas da psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia.

Primar pela qualidade no transporte das crianças com necessidade especiais é de suma importância, em razão de cuidados na locomoção. Inclusive muitos dos alunos frequentadores da APAE apresentam problemas físicos, com dificuldades para adentrar no veículo o que requer um veículo adaptado para esta finalidade.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**ALTEMAR RECH**  
Sec. Mun. da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.